

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 06

Institui o Grupo Técnico de Mobilização e Divulgação.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, no uso de suas atribuições, e considerando o seu Regimento Interno de 10 de Fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º- Instituir a Grupo Técnico de Mobilização e Divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CBH Sapucaí.

Art. 2º-) São competências do Grupo Técnico:

I - Propor mecanismos de intercâmbio técnicos legais e institucionais, propondo convênios com órgãos públicos e privados relacionados com a gestão de Recursos Hídricos;

II - Analisar e propor esses mesmos convênios com os demais Grupos Técnicos, a ser implantados pelo CBH;

III - Propor as diretrizes para a Gestão Integrada da Bacia;

IV - Discutir os problemas visando desenvolver ações e implementar soluções comuns, buscando otimização e alocação de recursos humanos e financeiros junto a diretoria do CBH;

V - Propor e analisar mecanismos de fomento e estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico em matérias ligadas a Recursos Hídricos, sempre em conjunto com as Câmaras Técnicas;

VI - Propor diretrizes gerais em conjunto com os Grupos Técnicos para a capacitação técnica buscando a excelência na área de Gestão de Recursos Hídricos;

VII - Propor e analisar mecanismos de difusão de experiências e conhecimento no conjunto da sociedade;

VIII - Manter estreitos laços com a mídia local e regional, sempre divulgando as atividades do CBH em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Executiva;

IX - Propor, participando da organização de Congressos, Encontros, Seminários e Eventos, utilizando de meios explicativos como folders, cartazes, cartilhas, entre outros, para esclarecer a sociedade sobre as Diretrizes dadas pela Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos; e

X - As competências constantes do Regimento Interno do CBH Sapucaí e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

Art. 3º-) O Grupo Técnico de que se trata esta Deliberação será integrada por 07 (sete) membros dentre eles 01 (um) Coordenador escolhido entre e pelos membros dos Grupos Técnicos, ad referendum do Plenário do CBH Sapucaí;

Art. 4º-) Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brazópolis, 24 de Abril de 2003.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente

Raul Silvério Sampaio Torres
Secretário